

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado com o CNPJ: 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº nº 9\*\*.01\*. \*\*9-9\*, doravante denominado de CREDENCIANTE e, de outro, a empresa ENGTECH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Maurício Cardoso, 230, Apto 03, Centro, do Município de Campinas do Sul - RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 40.931.524/0001-10, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. JONATAN FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*62\*\*509\* e inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*0.8\*\*.0\*\*-1\*, residente e domiciliado no Município de Campinas do Sul - RS, de ora denominada CREDENCIADA, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 34/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo De Licitação nº 32/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, homologado na data de 26/04/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que existe previsão contratual (Cláusula Terceira), item 3.1 do Contrato Administrativo n.º 34/2022, onde prevê o reajuste do valor contratado, tendo em vista o as peculiaridades da demanda;

CONSIDERANDO a previsão legal disposta no art. 65, inciso I, alínea "a";

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 34/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 – Fica acrescido do Contrato Administrativo nº 34/2022 o valor de R\$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 5 (cinco) horas no Projeto contratado.

2.2 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 34/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ENGTECH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

JONATAN FERREIRA

CONTRATADA

JULIANA POYER

ENGENHEIRA CIVIL

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: \*\*\*.818.\*\*\*-09

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: \*\*\*.433.\*\*\*-06